

**PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA  
DIA 23.04.2019**

*Pauta trancada por força do § 4º do Art. 223 do Regimento Interno, combinado com o § 4º do Art. 65 da Lei Orgânica do Município de Manaus.*

**Secretário:**

Em discussão e votação o VETO TOTAL n.º **001/2019** do **Executivo Municipal**, ao PROJETO DE LEI **071/2018**, de autoria do Vereador **WALLACE OLIVEIRA** que “**DISCIPLINA** o encaminhamento das informações de acidentes fatais ou não e doença ocupacional que resulte em morte e dá outras providências”.

*\*Parecer da 2ª Comissão favorável ao Veto.*

**Presidente:**

Em discussão única.

---

**Secretário:**

Em discussão e votação o VETO TOTAL n.º **004/2019** do **Executivo Municipal**, ao PROJETO DE LEI **256/2017**, de autoria do Vereador **JAILDO DOS RODOVIÁRIOS** que “**INSERE** no âmbito do município de Manaus a Semana Quebrando o Silêncio e dá outras providências”.

*\*Parecer da 2ª Comissão favorável ao Veto.*

**Presidente:**

Em discussão única.

**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao PROJETO DE LEI n.º **309/2018**, de autoria do **Vereador FRED MOTA**, que “**DISPÕE** sobre a limpeza da área externa das casas noturnas do Município de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1º Ficam obrigados os proprietários, a qualquer título, de casas noturnas ou estabelecimentos congêneres, em proceder com a limpeza da área pública externa, após a realização de eventos.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

---

**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao PROJETO DE LEI n. [103/2019](#), de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n. 010 – 22/03/2019, que “**DISPÕE** sobre o uso de caçambas estacionárias ou contêineres nas vias públicas, transporte e autorização para uso do Aterro Municipal e dá outras providências”.

Art. 1º As pessoas físicas ou jurídicas que necessitarem depositar entulhos na via pública deverão fazê-lo em caçambas estacionárias ou contêineres.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao PROJETO DE LEI n. **207/2018**, de autoria do Vereador **MARCELO SERAFIM**, que “**DISPÕE** sobre a obrigatoriedade de disponibilização, nos terminais de autoatendimento das instituições financeiras, de todas as denominações de cédulas em moeda nacional em circulação no País”.

Art. 1º. As instituições financeiras e os prestadores de serviços financeiros por elas contratados, localizados no Município de Manaus, ficam obrigados a manter disponível ao público, em seus estabelecimentos e nos terminais de autoatendimento, todas as denominações de cédula de moeda nacional em circulação no País.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Vai à 10ª Comissão de Turismo, Indústria, Comércio, Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.

---

**Secretário:**

[De volta do pedido de vista feito pelo vereador Ewerton Wanderley]

Em discussão e votação o parecer favorável da 10ª Comissão ao PROJETO DE LEI n.º **002/2018**, de autoria do Vereador **RAULZINHO**, que “**DISPÕE** sobre a obrigação dos shoppings, hipermercados e supermercados, da cidade de Manaus, instalarem placas de aviso tipo poste, informando da proibição e suas punições, ao estacionar na vaga reservada ao idoso e deficiente e dá outras providências”.

Art. 1º Fica obrigado, no âmbito do município de Manaus, os shoppings, supermercados e hipermercados, instalarem placas de aviso, tipo poste, em frente as vagas de estacionamentos reservadas a idosos e deficientes.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Vai à 20ª Comissão de Direitos da Criança, do Adolescente, da Juventude e do Idoso.

**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 11ª Comissão ao PROJETO DE LEI n.º **242/2018**, de autoria do **Vereador HIRAM NICOLAU**, que “**CONSIDERA** de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO ATERRO DO QUARENTA-AMAQ-B-C e dá outras providências”.

Art. 1º - Considera de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO ATERRO DO QUARENTA-AMAQ-B-C, associação privada, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o número 10.189.728/0001-67 com sede e foro na cidade de Manaus, situada na rua Boa Esperança, nº 06, bairro Crespo, CEP 69073-150.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1ª discussão.

Em votação. (os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado. Vai à 2ª discussão na forma da lei.

---

**Secretário:**

Em 2ª discussão o PROJETO DE LEI n.º **077/2018**, de autoria do Vereador **FRED MOTA**, que “**DISPÕE** sobre a criação da semana de prevenção ao Diabetes nas escolas municipais de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1º Fica instituída em todas as escolas da Rede Municipal de Ensino do município de Manaus a Semana da prevenção ao Diabetes.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado. Vai à sanção do senhor prefeito.

**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da Comissão de Comendas ao PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO n. **004/2019**, de autoria do **vereador AMAURI COLARES**, que “**CONCEDE** a Medalha de Ouro Cidade de Manaus ao Senhor LUIZ ALBERTO CARIJÓ DE GOSZTONYI e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica concedida a Medalha de Ouro Cidade de Manaus ao Senhor LUIZ ALBERTO CARIJÓ DE GOSZTONYI, com base no artigo 173, inciso IV do Regimento Interno, como reconhecimento pelos relevantes serviços prestados e contribuição significativa à sociedade manauara

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em discussão única.

Em votação. (os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado. Promulgação.

---

**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da Comissão de Comendas ao PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO n. **003/2019**, de autoria do **vereador PROF. SAMUEL**, que “**CONCEDE** a Medalha de Ouro Cidade de Manaus, ao Senhor Gilmar Zahn, e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica a Câmara Municipal de Manaus autorizada a conceder a Medalha de Ouro Cidade de Manaus, ao Senhor Gilmar Zahn, com base no Art. 173, Inciso IV do Regimento Interno, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados e contribuição significativa à sociedade manauense.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em discussão única.

Em votação. (os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado. Promulgação.